



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2023 às 15:46:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 40164/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 17/03/2023

Data de Publicação do Aditivo: 06/04/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O aditivo em questão se faz necessário devido as justificativas do secretário competente após requerimento da empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.743.365/0001-08, em que requereu a realização de um aditivo de prorrogação de prazo. "Considerando que a realização de serviços de pavimentação é um processo complexo, que envolve diversas etapas, desde a preparação do terreno até a execução do acabamento final. Dependendo da dimensão do projeto, é possível que surjam imprevistos que atrasem a execução do serviço, como a necessidade de reajustar o projeto original ou de realizar correções estruturais no terreno. Nesse sentido, a prorrogação do prazo para a execução do serviço é fundamental para garantir que ele seja executado de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. Além disso, a prorrogação do prazo por meio de um aditivo também é vantajosa do ponto de vista financeiro, uma vez que permite que os recursos já alocados para a execução do serviço sejam utilizados de forma mais eficiente. Ao invés de iniciar um novo processo licitatório, que pode ser mais demorado e custoso, a realização de um aditivo permite que o serviço seja concluído com os mesmos recursos já disponibilizados. Dessa forma, a prorrogação do prazo para a execução do serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na Zona Urbana do Município de São José de Piranhas-PB, por meio de um aditivo, se justifica tecnicamente como uma medida necessária para garantir a qualidade do serviço prestado, a eficiência do uso dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e têm vasta experiência na área. Assim, é necessária a realização de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por 180, ao Contrato nº 00304/2021 - CPL, Tomada de Preços Nº 00005/2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	43c220f110b57877563697c40cb114c8
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	076244ec43cb5f70e28b328db93fb2b1
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	56885a9043ac382be63d14afaddc5edd
[PDF] Justificativa técnica	Sim	3af40767bca12a1ced97f67b34a5b1bf
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	d342bf8ffb3672b61878f605a1fac5f4
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	bf8f50d8d0b9651d7849565107d298b7
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	579ab397718832b3717d6c23aa1afb74
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	8657e9c393a521a6888b647542080a89
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	ec69b354e0ffe9ad29d2bf7d856aa5bb

Documento	Informado?	Autenticação
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 11 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB